



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 84 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2012

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 019/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 16 de dezembro de 2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO as determinações insertas na Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 143/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em atenção ao art. 35 da Resolução nº 94/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, que terá a função de assessoramento superior do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Regional do PJe-JT:

- I – administrar o sistema nos aspectos relacionados à sua estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;
- II – avaliar a necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva do sistema;
- III – organizar a estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos;
- IV – determinar a realização de auditorias no sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;
- V – garantir a integridade do sistema, no que diz respeito à sua taxonomia e classes processuais;
- VI – propor ao Comitê Gestor Nacional alterações visando ao aprimoramento do sistema;
- VII – observar as normas expedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 3º O Comitê Gestor Regional do PJe-JT terá a seguinte composição:

- I – um Desembargador Federal do Trabalho, que o coordenará;
- II – dois Juízes Titulares de Vara do Trabalho;
- III – quatro servidores da área judiciária, compreendendo cada grau de jurisdição;
- IV – um servidor da área de tecnologia da informação e comunicação;
- V – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, a ser indicado pela respectiva Entidade de Classe;
- VI – um representante do Ministério Público do Trabalho, a ser indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 020/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as determinações insertas na Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 019/2012; e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 143/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT:

I – Daniel Viana Júnior, Desembargador Federal do Trabalho;

II – Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Luziânia;

III – Israel Brasil Adourian, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IV - Humberto Magalhães Ayres, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V – Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VI – Cleber Pires Ferreira, Diretor de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VII – André Luís de Meneses, lotado no Gabinete do Desembargador Planton Teixeira de A. Filho; e

VIII – Gilson Ozanan Teixeira, lotado na Coordenadoria de Recursos e Distribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 14/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 13 e 14 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Formosa, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 16h às 17h, no dia 13 de junho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho. Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida Silveira

Desembargadora Federal do Trabalho

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 15/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 26 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Catalão, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho. Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida Silveira

Desembargadora Federal do Trabalho

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2012

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 27 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Caldas Novas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida Silveira

Desembargadora Federal do Trabalho

Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.